

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER N° 1565 /72
Aprovado por Deliberação
de 25/10/72

PROCESSO N° 1668/72.

INTERESSADO : Faculdade de Filosofias, Ciências e Letras de Marília.

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de Professor-Assistente, VILMO GUIMARÃES MELO.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR : Conselheiro WLADEMIR PEREIRA.

HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília solicita que seja prorrogado o contrato de trabalho do Professor VILMO GUIMARÃES MELO.

Os autos se encontram perfeitamente instruídos e a Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo opinou favoravelmente a renovação do contrato.

CONCLUSÃO:

Favorável à renovação do contrato do Sr. VILMO GUIMARÃES MELO, em RTP, a partir de 12/8/72, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Ciências Sociais, disciplina Sociologia, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

São Paulo, em 31 de julho de 1972

a) Conselheiro Wlademir Pereira.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO: Presidente.